8.2 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 335/93, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro; Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

- 8.3 A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 9 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
 - 9.1 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do Diário da República onde este aviso se encontra publicado;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
 - e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.
- 9.2 O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de habilitações literárias;
 - b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na função pública;
 - c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a situação precisa em que se encontra no que respeita ao previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
 - d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 10 O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.°, 34.° e 40.° do Decreto-Lei n.° 204/98, de 11 de Julho.
- 13 Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Helena Margarida Silveira Lopes Borges, chefe de secção. Maria Helena Soares Azevedo Cardoso, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Belmira Taveira Ribeiro de Jesus, assistente administrativa principal.

Maria do Céu Ferreira dos Santos, assistente administrativa principal. O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Junho de 2005. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 6348/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível 1 da carriera de enfermagem, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005:

Candidatos admitidos:

Adriana Lopera Orta. Alexandre Santos de Oliveira. América Clara Gonçalves Rodrigues Marques Pereira. Ana Cristina Sousa Gouveia. Ana Filipa dos Santos Piedade. Ângela Čristina André Lopes Dominique Suzana Monteiro Veiga Fernandes. Filipe José Leite Sá Ribeiro. Filipe Manuel Gonçalves Dias. Inês Margarida Vieira Vicente. Isabel Maria Almeida da Fonseca. João Luís Soares Paulo. Jorge Ribeiro Manso. Maria Cristina Rolo Reis Torgal. Maria José Andrade Pereira. Marisa Pena Leocádio. Marta Alexandra Barreiro Palma Guerreiro.

Marta Daniela Gomes da Costa Gonçalves. Paula Cristina Gonçalves Sousa Almeida Carranca. Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes.

Sandra Marinela Correia António. Sílvia Gonçalves Costa Carraça. Suzete Maria Gomes Soares. Tânia Rita Pimentel Ferreira.

Vanda Raquel Medeiros Dias.

Candidato excluído:

Célia Maria Seixas Alves Matos (a).

(a) Não obedece aos requisitos do artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Ao candidato excluído cabe recurso, a interpor para a entidade que autorizou a abertura do concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

25 de Maio de 2005. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Aviso n.º 6349/2005 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de radiologia, da carreira médica *hospitalar*. — 1 — Em cumprimento da alínea \check{h}) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se torna público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 3 de Junho de 2005, e após obtida aprovação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para duas vagas de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

- 2 O concurso é válido para as vagas enunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.
- 3 O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam, e já vinculados à função pública.
- 4 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código de Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.
- 5 O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- 6 Regime de trabalho o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.
- 7 Requisitos gerais os enunciados no n.º 22 da secção v do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
- 8 Requisitos especiais os do n.º 23 da secção v do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro posse do grau de assistente de radiologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 9 O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
 - 10 Apresentação das candidaturas:
- 10.1 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.
 - 10.2 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
 - c) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do Diário da República onde vem anunciado;
 - Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
 - 10.2.1 Os requerimentos devem ser instruídos com:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou de equivalência a esse grau;
 - b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
 - Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae (datados e assinados).
- 10.3 O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.
- 10.4 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão ao concurso.
- 10.5 Os exemplares do $\it curriculum vitae$ podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso
- 11 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

- 12 As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da
- A lista de classificação final, após ser homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.
 - 14 Constituição do júri:
 - Presidente Dr. Nuno Miguel Ferreira Esquível Carrilho Ribeiro, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

 1.º vogal efectivo — Dr. Jorge Alberto Cerqueira Monjardino,
 - assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.
 - 2.º vogal efectivo Dr. João Alberto Franco Ginete, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.
 - 1.º vogal suplente Dr.ª Fátima Maria Brito Barros André, assistente hospitalar graduada de radiologia do Hospital de Curry Cabral.
 - 2.º vogal suplente Dr. Vasco Sousa Pinto Magalhães Ramalho, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.
- 15 O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão dos Recursos Humanos, Helena Cordeiro.

Hospital de D. Estefânia

- Aviso n.º 6350/2005 (2.ª série). Ciclo de estudos especiais de neonatologia. 1 Nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 27 de Junho de 1990, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 25 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de neonatologia, a funcionar neste Hospital a partir do dia 1 de Outubro de 2005 e durante 12 meses, nos seguintes termos:
- 2 Condições de admissão ter o grau de especialista de pedia-
- Prazo de apresentação de candidatura 20 dias a contar da publicação deste aviso no Diário da República.
- 4 Formalização de candidatura a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente na Secretaria do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital até ao último dia do prazo estipulado ou ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.
- 5 Requerimento do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência e telefone);
 - b) Habilitações profissionais;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número da série, data e página do Diário da República onde se encontra publicado e respectivo número de aviso;
 d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento.
- 6 Outros documentos o requerimento deverá ser acompanhado de:
 - a) Documento comprovativo das habilitações da carreira que
 - b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir:
 - c) Três exemplares do currículo profissional.
- 7 Método de selecção a selecção dos candidatos a admitir será feita, mediante avaliação curricular, por um júri constituído pelos Drs. Micaela do Rosário Marques Serelha Azevedo de Carvalho, Maria das Neves Cerveira Tavares Martins e Frederico Jorge Jardim de Gouveia Leal.
- 8 Frequência do ciclo o regime de trabalho e horário será o mesmo que os candidatos já possuem, sendo garantida aos médicos